

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE EM SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL 25/2022 (prova realizada em 07/05/2023) E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.****MIC 12 – USF VILA SÃO PAULO**

| Inscrição | Nome Completo | Prova Objetiva |
|------------|---|----------------|
| 0040300877 | ADRIANA JOSINO CHAVES DE OLIVEIRA | 54,00 |
| 0040300449 | ALCIONE DE MENEZES | 63,00 |
| 0040300118 | ALINE APARECIDA DE SOUZA | 64,80 |
| 0040300673 | ALINE BETTIL DA SILVA FERREIRA | 59,40 |
| 0040300489 | ALINE MARQUEZIN | 57,60 |
| 0040300875 | ALYNE MICHELLE SILVA | 59,40 |
| 0040300157 | AMILE CRISTINE DOS SANTOS GONCALVES | 63,00 |
| 0040300069 | ANA BEATRIZ DE CARVALHO ALMEIDA | 57,60 |
| 0040300127 | ANA CAROLINA ARAUJO CAMPOS | 63,00 |
| 0040300033 | ANA CAROLINA CONDI DA MATA | 70,20 |
| 0040300156 | ANA CAROLINA DOS SANTOS GONÇALVES | 55,80 |
| 0040300370 | ANA CAROLINE APARECIDA VICENTE DE SOUZA | 54,00 |
| 0040300450 | ANTONIA CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA | 61,20 |
| 0040300685 | ARIADNE CHRISTINA DO NASCIMENTO E CASTRO | 61,20 |
| 0040300577 | AURILIA AMARANTE DE SOUSA SILVA | 73,80 |
| 0040300001 | BARBARA LETICIA CHINALLI FERNANDES SANTOS | 70,20 |
| 0040300067 | BIANCA ZANI DA SILVA | 64,80 |
| 0040300008 | BRENDA CRISTIELI DA SILVA FERNANDES | 63,00 |
| 0040300859 | BRUNO EMYGDIO FELICIO | 68,40 |
| 0040300443 | CAMILA FRANCO GAMA | 61,20 |
| 0040300681 | CARLOS EDUARDO DE JESUS | 63,00 |
| 0040300059 | CAROLINA CRISTINA BERGAMASCHI DA SILVA | 64,80 |
| 0040300126 | CHRISTIANNE MARTINS FERREIRA | 61,20 |
| 0040300863 | CÍCERO DUARTE DE OLIVEIRA | 54,00 |
| 0040300771 | CINTIA APARECIDA PIERIM LUIZ | 54,00 |
| 0040300724 | CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS | 54,00 |
| 0040300477 | CRISLAINE DOMINGUES GRANGEIRO | 64,80 |
| 0040300188 | CRISTIANE SOARES GALVÃO | 57,60 |
| 0040300486 | CYNTHIA NAYARA DE PAULA SOUZA | 54,00 |
| 0040300550 | DAFNE DE SOUZA GRACIANO | 59,40 |
| 0040300839 | DAIANE CRISTINA ROCHA ALVES | 61,20 |
| 0040300089 | DAMARIS GARCIA DE SOUZA | 57,60 |
| 0040300125 | DANIELI GENI DA COSTA | 66,60 |
| 0040300663 | DANILO HENRIQUE GAGO DE OLIVEIRA | 59,40 |
| 0040300262 | DAYANE GUIMARAES | 54,00 |
| 0040300777 | DEBORA DE ALMEIDA SANTOS FEITOSA | 61,20 |
| 0040300063 | DÉBORA INOCÊNCIO | 55,80 |
| 0040300382 | DEBORA LETICIA DA SILVA SOUZA | 54,00 |
| 0040300671 | DEBORA SANTOS ANDRADE | 57,60 |
| 0040300617 | DÉBORA SARAIVA PELIÇÃO | 55,80 |
| 0040300012 | ELAINE NUNES SOARES TEODORO | 66,60 |
| 0040300060 | ELIANA PATRICIA PINTO FERNANDES | 70,20 |
| 0040300287 | ELIANE BATISTA AMARANTE | 63,00 |
| 0040300192 | ÉRICA CAROLINA DA SILVA | 59,40 |
| 0040300761 | ERICK PASCOLATI DOS SANTOS | 63,00 |
| 0040300687 | ESTER RODRIGUES DA SILVA | 54,00 |
| 0040300770 | FABIANA BENTO DOS REIS SANTOS | 66,60 |

Preserve o Meio Ambiente

Praça das Cerejeiras n° 1-59 - CEP: 17014-900 Fone 3235-1207/3235-1081 - E-mail: rh@bauru.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU***Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos*

| | | |
|------------|--|-------|
| 0040300505 | FABIO FERNANDES PARADA FERREIRA | 55,80 |
| 0040300004 | FERNANDA SALES | 63,00 |
| 0040300094 | FLÁVIA CAROLINE GONÇALVES LOPES | 59,40 |
| 0040300429 | GABRIELA DOS SANTOS SHAUSTZ | 81,00 |
| 0040300003 | GÉSSICA MAIARA PINTO GARCIA | 59,40 |
| 0040300676 | GIOVANA GONÇALVES COSTA | 68,40 |
| 0040300830 | GISELLE FRANCISCO FELISARDO | 57,60 |
| 0040300679 | GUSTAVO ABREU DEL GIUDICE | 63,00 |
| 0040300445 | HELTON VINICIUS TINOCO | 54,00 |
| 0040300820 | ISABELA CASSIA DE MOURA | 55,80 |
| 0040300285 | ISABELA CHAVES DE OLIVEIRA | 70,20 |
| 0040300091 | IVAN VARAS CARDOSO | 70,20 |
| 0040300763 | IVANILDA PEREIRA DOS SANTOS | 54,00 |
| 0040300713 | JADIMILA VALESCA BARROS DAVID | 57,60 |
| 0040300418 | JANAINA DE CARVALHO QUEIROGA | 64,80 |
| 0040300865 | JEAN CARLOS PEREIRA DOS SANTOS | 54,00 |
| 0040300387 | JESSICA FERNANDA SILVA DA LUZ GAGO | 55,80 |
| 0040300759 | JOANA DANIELI BERTOLDI PALOMO | 66,60 |
| 0040300739 | JOELMA DE GODOY BUENO PEREIRA | 57,60 |
| 0040300114 | JÚLIA LARIS DA SILVA VICENTE | 59,40 |
| 0040300844 | JULIANA BARBOSA | 59,40 |
| 0040300680 | JULIANA DE FATIMA RIBEIRO | 68,40 |
| 0040300198 | JULIANA TATIANA COSTA | 54,00 |
| 0040300858 | KAREN REZENDA RODRIGUES | 66,60 |
| 0040300109 | KARINA MONTEIRO BATISTA | 72,00 |
| 0040300261 | KEILA DAIANE DE VALADARES RAMOS | 59,40 |
| 0040300707 | LAÍS DE FÁTIMA QUEIROZ LEÃO | 90,00 |
| 0040300173 | LARA BEATRIZ DE OLIVEIRA LIMA | 54,00 |
| 0040300742 | LARISSA ALVES GONÇALVES | 63,00 |
| 0040300442 | LARISSA FRANCO GAMA | 70,20 |
| 0040300734 | LEONARDO RICARDO DA SILVA | 75,60 |
| 0040300847 | LUANA ISABELLE OLIVEIRA DE SOUZA | 64,80 |
| 0040300205 | LUANA STEFANY DE SOUZA | 59,40 |
| 0040300290 | LUCAS AXEL PRADO FERREIRA | 57,60 |
| 0040300854 | LUCAS NARCISIO FERREIRA | 63,00 |
| 0040300817 | MARCELA APARECIDA PEREIRA DA SILVA | 66,60 |
| 0040300726 | MARCELA FRANCINI FUCCILO | 54,00 |
| 0040300857 | MARCOS REZENDA RODRIGUES | 54,00 |
| 0040300531 | MARGARETE LOPES CARVALHO DA SILVA | 54,00 |
| 0040300005 | MARIA CAROLINA MARTINS PEREIRA | 54,00 |
| 0040300733 | MARIANA LIMA DE SOUZA | 72,00 |
| 0040300665 | MATEUS CARVALHO GOMES | 55,80 |
| 0040300871 | MATHEUS GATTI DE SOUZA | 59,40 |
| 0040300092 | MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES | 68,40 |
| 0040300170 | MAYARA HELENA PEREIRA DA SILVA | 57,60 |
| 0040300472 | MICELIA GRAEBIN VIEIRA DA SILVA | 61,20 |
| 0040300593 | MICHELE FERNANDA DE MOURA SANTOS | 57,60 |
| 0040300796 | MIRIAN HELEN CARNEIRO DE SOUZA | 70,20 |
| 0040300722 | NATHÁLIA DO CARMO LEME | 73,80 |
| 0040300028 | NATHALIA GONÇALVES COSTA CASAGRANDE BERNARDO | 72,00 |
| 0040300195 | NELSON DA SILVA FERREIRA | 64,80 |
| 0040300391 | PALOMA ELIZA SOUTO | 55,80 |
| 0040300323 | PATRICIA FABIANA MARTINS TERTO | 63,00 |
| 0040300046 | PATRICIA LIZANDRA MORETTI CRUZ | 72,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos



| | | |
|------------|---|-------|
| 0040300766 | PATRICIA MAYARA ROCHA ALVES | 72,00 |
| 0040300440 | PAULO ROBERTO SILVA | 55,80 |
| 0040300465 | PETHERSON SMTHS PIO GONÇALVES | 64,80 |
| 0040300511 | RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA | 57,60 |
| 0040300813 | RAQUEL ALVES MORAES | 64,80 |
| 0040300864 | REGIANE MARQUES RIBEIRO | 55,80 |
| 0040300703 | REGINA ANDREZA PAIXAO DE JESUS | 55,80 |
| 0040300668 | RICHARDHI GILBERTO CORACINI | 54,00 |
| 0040300621 | RILMARA CAMARGO JIUDICE TSUMURAYA DE OLIVEIRA | 55,80 |
| 0040300603 | ROANI DOS SANTOS BONFIM | 59,40 |
| 0040300729 | ROBERTO CAMPOS DA SILVA | 59,40 |
| 0040300697 | ROBSON LUIZ PEREIRA | 72,00 |
| 0040300447 | ROSANA PIRES DA SILVA MORAIS | 54,00 |
| 0040300162 | RUTSAUSKA TERESA ORMACHEA SOSA | 66,60 |
| 0040300080 | SAMUEL ROCHA | 57,60 |
| 0040300743 | SELMA CRISTINA DE FARIA VENDRAMINI | 54,00 |
| 0040300230 | SÉRGIO LUIS LOPES PINHEIRO | 61,20 |
| 0040300145 | SILVIA SAYURI YATSU TAHARA | 68,40 |
| 0040300204 | SOLANGE PEREIRA DE QUEIROZ | 61,20 |
| 0040300057 | TAYNARA CRISTINA DE MELO SOUZA | 59,40 |
| 0040300833 | THAIS DA SILVA | 57,60 |
| 0040300541 | THIAGO AUGUSTO JACPB | 55,80 |
| 0040300010 | VANESSA DA SILVA | 54,00 |
| 0040300823 | VANESSA DUARTE DOS SANTOS | 54,00 |
| 0040300019 | VIVIAN MARTINS GOMES | 59,40 |
| 0040300337 | WESLEY LUIZ ROSA | 54,00 |
| 0040300749 | YAGO DE OLIVEIRA ALEXANDRE | 55,80 |
| 0040300366 | YASMIN DA COSTA SILVA | 57,60 |

2ª FASE – ANÁLISE DE TÍTULOS

1. Para efeito de classificação final os candidatos acima relacionados deverão enviar (caso possuam) pelo sistema de concurso, cópia digitalizada colorida dos certificados indicados no item 21.

2. **OS CERTIFICADOS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**

3. A 2ª fase – Análise de Títulos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, no site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS**, no portal do candidato, da 0h (zero hora) do dia 21 (vinte e um) de junho de 2023 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2023 (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

3.1. Acesse o link:

https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fsist_concursos%2fdefault.aspx e faça o **login**: o candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema de concurso com CPF e senha cadastrados anteriormente;

3.2. **Seleção do concurso inscrito:** Após fazer o **login**, o candidato deverá clicar na aba “Meus Concursos” e **escolher o Cargo e a Área de Atuação para o qual está inscrito**, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **AGENTE EM SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VILA SÃO PAULO** clicar no ícone da “lupa”;

3.3. **Envio de Certificados:** após clicar na lupa, deve ler atentamente as instruções da “2ª Fase - Títulos”, selecionar a opção de envio dos títulos, sendo obrigatório o envio, separadamente, da frente e do verso do título, **mesmo que o verso esteja em branco**;

3.4. As cópias digitalizadas dos títulos a serem enviadas **SOMENTE** serão aceitas nas **extensões jpg, jpeg ou png, colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)**;

3.5. **Categorização dos Títulos:** cada título deve ser enviado no campo correspondente – **Graduação e/ou Curso Técnico/Profissionalizante** - **sempre em arquivos separados, um de cada vez, atentando-se** para a informação do item 3 e **ao limite de certificados que podem ser enviados (ver item 21)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

*Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos*



3.5.1. É de total responsabilidade do candidato a categorização e envio dos títulos, pois os mesmos serão avaliados na categoria inserida pelo candidato.

3.6. Opção Anexo: Para cada certificado terá a **opção anexo**, caso tenha outro(s) documento(s) para enviar **que complemente(m)** o título, deve(m) **ser enviado(s) em ÚNICO arquivo (uma ou mais páginas) SOMENTE na extensão PDF, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes);**

3.6.1 O(s) documento(s) inserido(s) na Opção Anexo não será(ão) pontuado(s).

3.7. Não serão considerados certificados/documentos enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital;

3.8. Não serão considerados certificados/documentos ilegíveis, com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela *internet*, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto se ocorrerem falhas técnicas no sistema de concurso. Assim, é recomendável que o candidato realize o envio dos títulos com devida antecedência.

5. A **2ª Fase - Análise de Títulos** terá caráter **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não enviarem Títulos.

6. Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.

7. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

8. É de responsabilidade do candidato, fornecer subsídios para que a Comissão Examinadora possa identificar a autenticidade/veracidade do documento entregue, inclusive no que tange seu reconhecimento pelo órgão competente.

9. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos inseridos deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.

10. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo (item 21), o candidato deverá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.

11. Cada título será considerado uma única vez.

12. Os comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/departamento e assinatura do responsável, assim como com data do documento, e:

12.1 no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação);

12.2 documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

12.2.1 conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;

12.2.2 conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

12.2.3 conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.

13. Os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

14. Após o prazo do envio dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

15. o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da **Comissão de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde (CDF)** e da **Comissão Examinadora** nomeada pela **Portaria n.º 2813/2022**.

16. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos Títulos e ou documentos apresentados, se necessário.

17. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

18. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos já obtidos na **Prova Objetiva**.

19. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos enviados.

20. Os títulos enviados que não atenderem ao solicitado nos Fatores de Avaliação (abaixo descritos) serão desconsiderados e não serão avaliados pela Comissão Examinadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

*Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos*



21. Serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | | | |
|---|---|--------------------------|-----------------------|---------------------|
| Título | Comprovantes | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Máximo |
| Graduação | Diploma devidamente registrado ou Declaração de conclusão de curso de graduação, na área da Saúde , acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC), previstos na Resolução CNS nº 287/1998 | 01 | 7,0 pontos | 7,0 pontos |
| Curso Técnico/ Profissionalizante | Certificado devidamente registrado ou Declaração de conclusão de curso técnico/profissionalizant e previstos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) - Ministério da Educação, Resolução MEC nº 01, de 05/12/2014 e alterações na área Ambiente e Saúde - acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC), previstos na Portaria MEC nº 870 de 16/07/2008 e alterações | 01 | 3,0 pontos | 3,0 pontos |

22. Após efetuadas as devidas avaliações do(s) título(s) entregue(s) pelo candidato este(s) ficará(ão) disponibilizado(s) no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br na área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo ser visualizado(s) até a publicação da Homologação do Concurso Público, regido por este edital.

23. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para entrega de títulos (06/06/2023), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial.

Bauru, 06 de junho de 2023.
A Comissão